

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Designação	Caixa TOP Matérias-Primas Junho 2014
Classificação	Produto Financeiro Complexo
Caracterização do Produto	<p>Depósito indexado, pelo prazo de 4 anos, não mobilizável antecipadamente. Em cada ano, o produto paga uma remuneração variável, indexada à performance de 5 índices de matérias-primas agrícolas: S&P GSCI Coffee Index (Café), S&P GSCI Corn Index (Milho), S&P GSCI Soybeans Index (Soja), S&P GSCI Sugar Index (Açúcar), S&P GSCI Wheat Index (Trigo). A remuneração está dependente do número de índices que, na data de observação anual, apresentem um valor oficial de fecho (definido nas bolsas de matérias-primas correspondentes) superior ao valor oficial de fecho observado na Data de Início do depósito (30/06/2010). A remuneração máxima no período de um ano será de 6% (TANB de 5,9178%, excepto no 2º ano em que será de 5,9016%) no caso de todos os índices registarem uma valorização positiva em simultâneo. A remuneração mínima no período de um ano será de 0%, se apenas um dos índices registar uma valorização positiva.</p> <p>Não será efectuada qualquer conversão cambial dos valores de fecho dos índices cotados em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (Euros).</p>
Garantia de Capital	O capital aplicado está totalmente garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito não garante uma remuneração mínima.
Factores de Risco	<p><u>Risco de rendimento:</u> O rendimento depende da evolução do preço de 5 índices de matérias-primas agrícolas: S&P GSCI Coffee Index (Café), S&P GSCI Corn Index (Milho), S&P GSCI Soybeans Index (Soja), S&P GSCI Sugar Index (Açúcar), S&P GSCI Wheat Index (Trigo). Em geral, os índices de matérias-primas são afectados por:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das matérias-primas subjacentes, e decorrentes do nível de produção de cada uma delas, e também das condições meteorológicas que podem afectar positiva ou negativamente o nível de produção para uma ou mais matérias-primas, e conseqüentemente destabilizar o equilíbrio entre a procura e a oferta mundial e regional dessas matérias-primas. (Risco não Sistémico); • Risco de correlação entre os diversos índices subjacentes ao depósito; • Riscos de mercado que afectam o sistema financeiro como um todo e que não são diversificáveis (Risco Sistémico). <p><u>Risco de crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p>
Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	Anexo I (A, B, C, D e E).
Perfil de Cliente	Este produto adequa-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de quatro

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Recomendado	<p>anos, já que este depósito não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>Perfil de risco equilibrado, com alguma apetência por investimentos nos mercados de matérias-primas, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito;</p> <p>Pretensão em obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais, mas com a exigência do capital garantido;</p> <p>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos.</p> <p>Em particular, este depósito pressupõe que o aforrador tem a expectativa de subida do mercado de matérias-primas durante o prazo do mesmo, e também da subida simultânea de todos os índices.</p>
Condições de Acesso	Montante mínimo adiante explicitado.
Modalidade	Depósito a prazo indexado não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>4 anos.</p> <p>Data de Início do depósito: 30 de Junho de 2010.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 30 de Junho de 2014.</p>
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são admitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do produto (até 29 de Junho de 2010).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Remuneração	<p>A remuneração é variável, indexada à valorização de 5 índices de matérias-primas agrícolas, e será paga anualmente por crédito em conta de depósitos à ordem associada.</p> <p>A remuneração está dependente do número de índices que, na data de observação anual, apresentem um valor oficial de fecho (definido nas bolsas de matérias-primas correspondentes) superior ao valor oficial de fecho observado na Data de Início do depósito (30/06/2010). A remuneração máxima no período de um ano será de 6% (TANB de 5,9178%, excepto no 2º ano em que será de 5,9016%) no caso de todos os índices registarem uma valorização positiva em simultâneo. A remuneração mínima no período de um ano será de 0%, se apenas um dos índices registar uma valorização positiva.</p> <p>O apuramento da remuneração do ano t (R_t) é efectuado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R_t = \begin{cases} 6\% \text{ p.a.} & , n_t = 5 \\ 3\% \text{ p.a.} & , n_t = 4 \\ 2\% \text{ p.a.} & , n_t = 3, \quad (t = 1, 2, 3, 4) \\ 1\% \text{ p.a.} & , n_t = 2 \\ 0\% & , n_t \leq 1 \end{cases}$ <p>Onde:</p> $n_t = \sum_{i=1}^5 \delta_i^t, \quad (t = 1, 2, 3, 4) \quad \text{e} \quad \delta_i^t = \begin{cases} 1 & , \text{Index}_i^t > \text{Index}_i^0, \quad t = 1, \dots, 4; i = 1, \dots, 5 \\ 0 & , \text{caso contrário} \end{cases}$ <p>Com:</p> <p>t corresponde aos 4 anos em que se verificam as observações anuais ($t = 1, 2, 3, 4$)</p> <p>i corresponde aos 5 índices de matérias-primas agrícolas ($i = 1, 2, 3, 4, 5$)</p> <p>n_t corresponde ao número de índices que se valorizam no ano t</p> <p>Index_i^t preço oficial de fecho do Índice S&P GSCI i no ano t ($i = 1, 2, 3, 4, 5$ $t = 1, 2, 3, 4$).</p> <p>Index_i^0 preço oficial de fecho do Índice S&P GSCI i na Data de Início ($i = 1, 2, 3, 4, 5$).</p>
--------------------	---

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

A tabela seguinte ilustra os cenários possíveis de remuneração do produto, em termos de TANB*, de acordo com o número de índices que terminam acima do respectivo valor inicial, em cada data de observação anual, tal como estabelecido na fórmula acima descrita.

Número de Índices Acima do Nível	TANB			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
5	5,9178%	5,9016%	5,9178%	5,9178%
4	2,9589%	2,9508%	2,9589%	2,9589%
3	1,9726%	1,9672%	1,9726%	1,9726%
2	0,9863%	0,9836%	0,9863%	0,9863%
1	0%	0%	0%	0%
0	0%	0%	0%	0%

Não será efectuada qualquer conversão cambial dos valores de fecho dos índices cotados em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (Euros)

Dias úteis Target, Modified Following

* Taxa Anual Nominal Bruta

Fontes de referência indicativas:

<i>i</i>	Índice S&P GSCI <i>i</i>	Código Bloomberg	Código Reuters
1	S&P GSCI Coffee Index	SPGSKCP <Index>	.SPGSKCP
2	S&P GSCI Corn Index	SPGSCNP <Index>	.SPGSCNP
3	S&P GSCI Soybean Index	SPGSSOP <Index>	.SPGSSOP
4	S&P GSCI Sugar Index	SPGSSBP <Index>	.SPGSSBP
5	S&P GSCI Wheat Index	SPGSWHP <Index>	.SPGSWHP

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Datas de Observação e de Pagamento de Rendimentos	<i>t</i>	Data de Observação do ano <i>t</i>	Data de Pagamento do ano <i>t</i>
	1	23/06/2011	30/06/2011
	2	25/06/2012	30/06/2012
	3	24/06/2013	30/06/2013
	4	23/06/2014	30/06/2014
Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 20%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>ii) Pessoas Colectivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 20%, que terá a natureza de pagamento por conta.</p> <p>iii) Pessoas Singulares e Pessoas Colectivas não Residentes : Aplicar-se-á a retenção na fonte a título definitivo, à taxa de 20%, com possibilidade de esta ser reduzida por aplicação dos Acordos de Dupla Tributação.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>		
Outras condições	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência dum evento extraordinário, à luz das Definições de 2006 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (2006 ISDA Definitions) e das Definições de Opções sobre Taxas de Cambio e Divisas de 1998 estabelecidas pela International Swaps and Derivatives Association (1998 FX and Currency Options Definitions), o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o valor do investimento. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (descontinuação, suspensão, restrição ou limitação da publicação da cotação oficial do activo subjacente ou outros) como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o valor do investimento.</p> <p>Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>		
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal		
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas		

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

	<p>com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 25 000. Porém, transitoriamente, até 31 de Dezembro de 2011, o limite de garantia é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.bportugal.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 4.500.000.000,00, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o produto através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer entre 01 a 29 de Junho de 2010.</p> <p>A subscrição do produto realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00h de 29 de Junho de 2010), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do produto está condicionada pela evolução de cinco índices de matérias-primas. Cada um destes cinco índices faz parte de um conjunto de sub-índices calculados pela Standard & Poor's, que representam matérias-primas agrícolas que compõem o S&P GSCI Agriculture Index.

O S&P GSCI Agriculture Index é por sua vez um dos sub-índices do S&P GSCI, um dos índices globais de referência de matérias-primas.

Nome do Índice	Código Reuters	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa de Matérias-Primas
S&P GSCI Coffee Index Excess Return	.SPGSKCP	SPGSKCP <Index>	Matérias-Primas Agrícolas	USD	Chicago Mercantile Exchange
S&P GSCI Corn Index Excess Return	.SPGSCNP	SPGSCNP <Index>	Matérias-Primas Agrícolas	USD	Chicago Mercantile Exchange
S&P GSCI Soybeans Index Excess Return	.SPGSSOP	SPGSSOP <Index>	Matérias-Primas Agrícolas	USD	Chicago Mercantile Exchange
S&P GSCI Sugar Index Excess Return	.SPGSSBP	SPGSSBP <Index>	Matérias-Primas Agrícolas	USD	Chicago Mercantile Exchange
S&P GSCI Wheat Index Excess Return	.SPGSWHP	SPGSWHP <Index>	Matérias-Primas Agrícolas	USD	Chicago Mercantile Exchange

Os preços, inicial (na data de início) e anual (na respectiva data de observação), de cada um dos índices correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas Bolsas de Matérias-Primas correspondentes, como descrito acima.

Não será efectuada qualquer conversão cambial dos valores de fecho dos índices cotados em moedas distintas da moeda de constituição do depósito (Euros).

Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão de qualquer um dos índices), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do produto, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2005 Commodity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do investimento.

O Agente calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

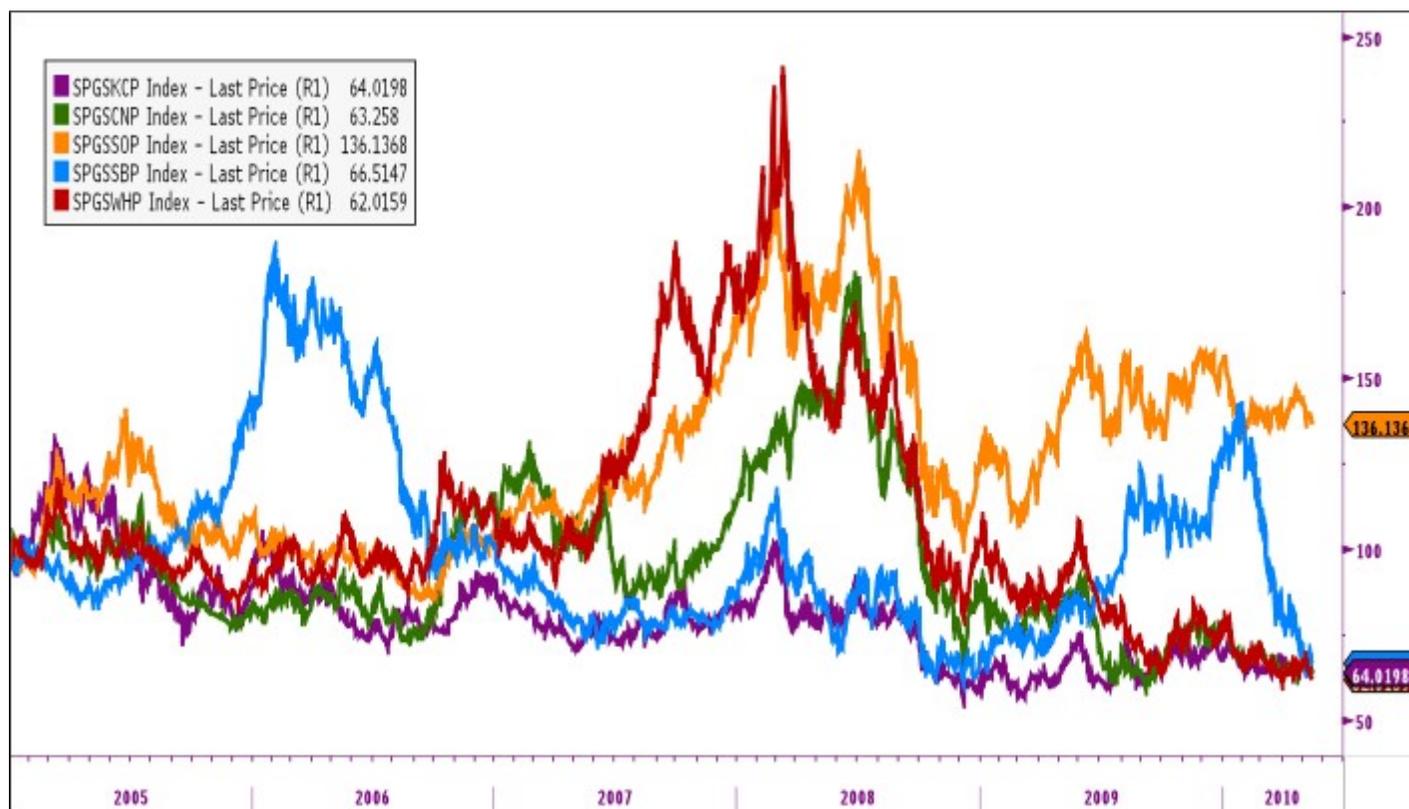
PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(B) – Evolução histórica dos preços oficiais de fecho dos 5 índices (de 03/01/2005 a 17/05/2010)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

Os preços de todos os índices de matérias-primas foram padronizados para base 100, i.e. no gráfico infra o preço de cada um dos índices de matérias-primas no dia 03/01/2005 é 100.



Fonte: Reuters

S&P GSCI Coffee Index (Café) : SPGSKCP
 S&P GSCI Soybeans Index (Soja) : SPGSSOP
 S&P GSCI Wheat Index (Trigo) : SPGSWHP

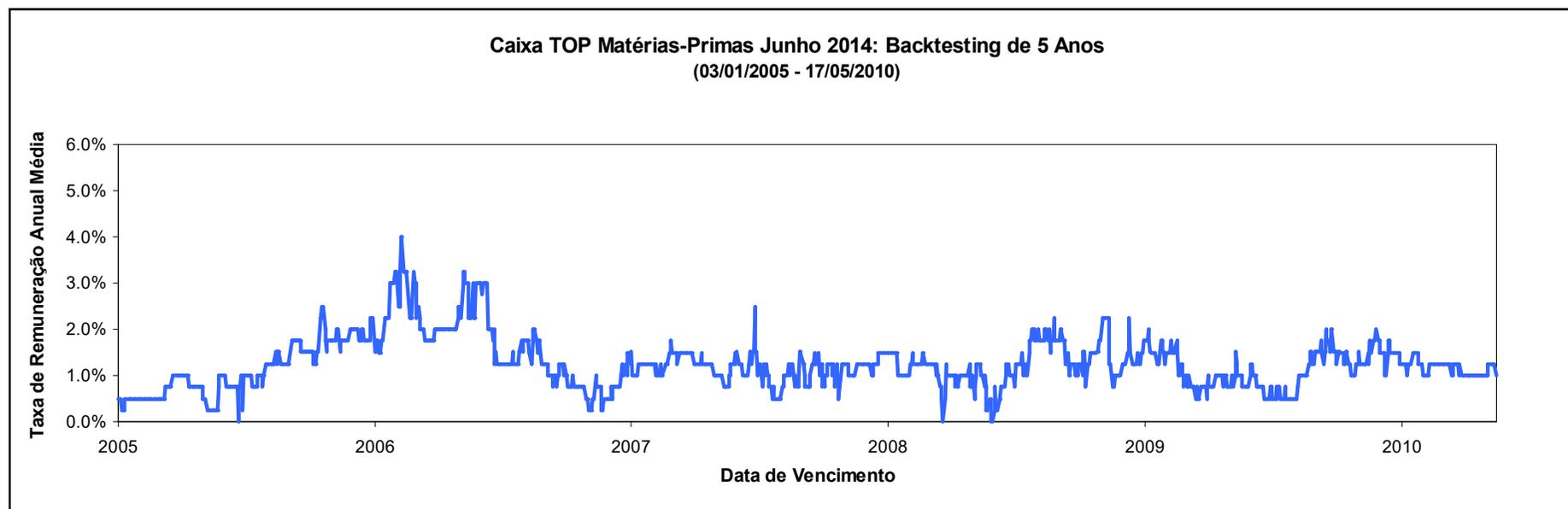
S&P GSCI Corn Index (Milho) : SPGSCNP
 S&P GSCI Sugar Index (Açúcar) : SPGSSBP

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(C) – *Backtesting* - Remuneração histórica do produto (de 03/01/2005 até 17/05/2010)

Evolução histórica da remuneração do produto simulada com base nos preços oficiais de fecho dos 5 índices de matérias-primas.
Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.



(D) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do produto (de 03/01/2005 até 17/05/2010)

Distribuição da remuneração histórica do produto simulada com base nos preços oficiais de fecho dos 5 índices de matérias-primas.
Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Taxa de Remuneração Anual	Número de Observações (%)
0.0%	0.30%
1.0%	43.13%
2.0%	50.37%
3.0%	4.51%
6.0%	1.70%

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

(E) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rentabilidade *	Risco **
S&P GSCI Coffee Index	-4.60%	27.27%
S&P GSCI Corn Index	-24.93%	33.75%
S&P GSCI Soybeans Index	-5.97%	27.01%
S&P GSCI Sugar Index	-17.14%	42.70%
S&P GSCI Wheat Index	-32.93%	34.29%

(*) A rendibilidade é definida como a variação do preço do fecho dos activos subjacentes em questão, desde 17/05/2009 até 17/05/2010.

(**) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho dos activos subjacentes em questão, desde 17/05/2009 até 17/05/2010.

Fonte: Reuters